



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão geral anual para os servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2023, será de 7% (sete por cento) sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Ibitinga, 14 de fevereiro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V - CD) EFETIVOS

	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	2.057,42	2.098,57	2.140,54	2.183,35	2.227,01	2.271,56	2.316,99	2.363,33	2.410,59	2.458,00
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	2.160,29	2.203,49	2.247,57	2.292,52	2.338,37	2.385,14	2.432,84	2.481,49	2.531,12	2.581,00
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	2.268,30	2.313,67	2.359,94	2.407,14	2.455,29	2.504,39	2.554,48	2.605,57	2.657,68	2.710,00
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	2.495,13	2.545,04	2.595,94	2.647,85	2.700,81	2.754,83	2.809,93	2.866,12	2.923,44	2.981,00
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	2.744,65	2.799,54	2.855,53	2.912,64	2.970,90	3.030,31	3.090,92	3.152,73	3.215,79	3.280,00

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.674,64	2.728,13	2.782,70	2.838,35	2.895,11	2.953,02	3.012,07	3.072,31	3.133,76	3.196,00
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.808,36	2.864,54	2.921,83	2.980,26	3.039,87	3.100,67	3.162,67	3.225,93	3.290,45	3.356,00
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.948,79	3.007,76	3.067,91	3.129,28	3.191,86	3.255,70	3.320,81	3.387,22	3.454,98	3.524,00
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	3.243,66	3.308,54	3.374,71	3.442,20	3.511,04	3.581,27	3.652,89	3.725,95	3.800,47	3.876,00
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	3.568,03	3.639,39	3.712,18	3.786,42	3.862,15	3.939,40	4.018,18	4.098,55	4.180,52	4.264,00

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	2.777,51	2.833,06	2.889,72	2.947,51	3.006,46	3.066,59	3.127,92	3.190,48	3.254,29	3.319,00
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.916,38	2.974,71	3.034,20	3.094,89	3.156,79	3.219,92	3.284,32	3.350,01	3.417,00	3.485,00
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	3.062,20	3.123,45	3.185,91	3.249,63	3.314,62	3.380,92	3.448,54	3.517,51	3.587,86	3.659,00
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	3.368,42	3.435,79	3.504,51	3.574,59	3.646,09	3.719,01	3.793,39	3.869,26	3.946,64	4.025,00
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	3.705,26	3.779,37	3.854,95	3.932,06	4.010,69	4.090,91	4.172,73	4.256,18	4.341,30	4.428,00

ANEXO IV
ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Basica - PEB II; Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	23,22	23,69	24,16	24,64	25,13	25,65	26,15	26,68	27,21	27,75
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	24,39	24,88	25,37	25,87	26,39	26,92	27,46	28,01	28,56	29,11
	MESTRADO	TODAS	3	26,85	27,38	27,94	28,48	29,05	29,65	30,23	30,84	31,47	32,09
	DOUTORADO	TODAS	4	29,52	30,11	30,71	31,32	31,96	32,59	33,24	33,88	34,58	35,22

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40 HORAS	1	5.499,78	5.609,77	5.721,97	5.836,41	5.953,14	6.072,20	6.193,65	6.317,53	6.443,87	6.572,00
	PÓS GRADUAÇÃO	40 HORAS	2	6.049,75	6.170,74	6.294,16	6.420,04	6.548,43	6.679,41	6.812,99	6.949,25	7.088,24	7.230,00
	MESTRADO	40 HORAS	3	6.654,74	6.787,83	6.923,60	7.062,05	7.203,31	7.347,37	7.494,32	7.644,21	7.797,09	7.953,00
	DOUTORADO	40 HORAS	4	7.320,18	7.466,59	7.615,20	7.768,24	7.923,60	8.082,07	8.243,72	8.408,58	8.576,77	8.748,00



Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/comiteir>, assinatura e informe o código de barras original lido no documento.



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/IV-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referencia própria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
-------------------	--

VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referencia própria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
---	--

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referencia IV, escala de referencias criada pelo órgão responsável da Administração Publica. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia.
-------------------------------	--

(1) Faixas niveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta lei e emprego de Diretor de Escola

ANEXO V
ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO
COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40 HORAS	1	4.782,41	4.878,07	4.975,62	5.075,14	5.176,64	5.280,17	5.385,77	5.493,49	5.603,35	5.715,15
	PÓS GRADUAÇÃO	40 HORAS	2	5.260,67	5.365,89	5.473,19	5.582,66	5.694,32	5.808,21	5.924,37	6.042,85	6.163,71	6.286,26
	MESTRADO	40 HORAS	3	5.786,73	5.902,47	6.020,53	6.140,93	6.263,74	6.389,01	6.516,79	6.647,14	6.780,08	6.915,15
	DOUTORADO	40 HORAS	4	6.365,39	6.492,70	6.622,55	6.755,00	6.890,09	7.027,90	7.168,45	7.311,82	7.458,06	7.607,15

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.595,35	1.627,27	1.659,81	1.693,00	1.726,86	1.761,39	1.796,63	1.832,57	1.869,20	1.906,51
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.675,13	1.708,63	1.742,81	1.777,67	1.813,22	1.849,47	1.886,46	1.924,20	1.962,69	2.001,83
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.758,83	1.794,02	1.829,89	1.866,50	1.903,82	1.941,90	1.980,74	2.020,36	2.060,77	2.101,86
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.934,73	1.973,42	2.012,91	2.053,16	2.094,21	2.136,09	2.178,83	2.222,41	2.266,85	2.312,04
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	2.128,19	2.170,75	2.214,16	2.258,46	2.303,62	2.349,70	2.396,69	2.444,63	2.493,51	2.543,24

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica II Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	22,87	23,33	23,79	24,27	24,75	25,24	25,75	26,27	26,79	27,31
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	24,01	24,49	24,98	25,48	25,99	26,50	27,04	27,57	28,13	28,67
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	26,41	26,94	27,48	28,02	28,59	29,16	29,75	30,33	30,94	31,55
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	29,05	29,63	30,23	30,83	31,45	32,08	32,72	33,37	34,04	34,72



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Protocolo nº 33682023-8, recebido em 17/02/2023 às 16:24:20 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Mariana Kallil Afantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código OD 12-9A66-1AF8-C944.

JUSTIFICATIVA

Segue o projeto de lei complementar nº 06/2023 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo efetuar a revisão geral anual, devida aos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

O reajuste fica fixado em 7% (sete por cento), incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos, pensionistas estatutários e celetistas Quadro do Magistério do Município, aplicando-se também aos demais servidores da Administração Indireta, como Autarquias e a Fundação Municipal.

Esclarecemos que a variação do IPCA corresponde a 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), sendo que a diferença apresentada, de 1,23% (um inteiro e vinte e três centésimos por cento), refere-se ao aumento real concedido pelo Poder Executivo.

Vale ressaltar que a última revisão geral anual aplicada, ocorreu nos termos da Lei Complementar nº 224, de 02 de fevereiro de 2022.

Diante dos fatos apresentados, solicitamos que o projeto de lei complementar seja apreciado pelos Senhores Vereadores em Regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 17/02/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. Os projetos contemplados foram: PROJETO DE LEI Nº 005/2023 - Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão geral anual e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 006/2023 - Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento no valor do Vale Alimentação. PROJETO DE LEI Nº 007/2023 - Dispõe sobre a concessão da Tarifa Social no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 008/2023 - Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023 - Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023 - Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal. O projeto de Lei nº006/2023 passou por adequações, sendo que o aumento do vale previsto foi para 60%, totalizando o valor de R\$ 800,00.

LICÍNIO HILMAR DE OLIVEIRA ARANTES NETO
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa do Poder Executivo de Ibitinga, declaro que o presente Impacto Financeiro será utilizado no projeto que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal", conforme Projeto de Lei Complementar 006/2023.

Lembrando que no exercício de 2022, o Poder Executivo apurou a Despesa Total com Pessoal o valor de R\$ 95.432.500,26, e o Valor da Receita Corrente Líquida do 3º Quadrimestre de 2022, foi de R\$ 247.049.101,52, apurando assim o percentual de 38,63% com despesa de pessoal, estando bem abaixo do limite prudencial de 51,30% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 22, parágrafo único) e do limite de alerta de 48,60% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 59, inciso II do § 1º)

A seguir detalho a estimativa do impacto trienal da despesa, para demonstrar que o Poder Executivo de Ibitinga dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação.

Estimo o impacto para o Exercício de 2.023:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.023	R\$ 287.762.972,00
Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.023	R\$ 31.270.322,93
Impacto sobre a Receita Corrente Líquida do exercício de 2.023	= 10,867%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.024:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.024.....	R\$ 270.904.715,00
Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.024	R\$ 37.524.387,51
Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2024	= 13,852%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.025:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.025.....	R\$ 283.226.892,02
Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.025	R\$ 41.276.826,26
Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2025	= 14,574%

Revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, para os anos de 2023, 2024 e 2025.

Ibitinga, 15 de fevereiro de 2023.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

Elaborado por Jean Gonçalves Pereira – Secretário de Finanças



